

das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e das outras providências, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015.

Considerando o disposto nos Artigos 1º, 26 e Anexo 1.4 da Lei 1.982, de 21 de maio de 2019, que inclui os Arts.

26 e 27, inclui atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e das outras providências,

RESOLVE:

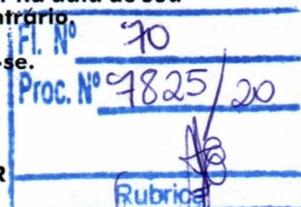
ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 5 de junho de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 066 DE 5 DE JUNHO DE 2020.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
	611	DENNIS DOS SANTOS NUNES	01.06.2016	ANALISTA	III	1	ANALISTA	III	2
2	568	JADIELSON DA SILVA SANTOS	16.06.2014	ASSISTENTE TÉCNICO	III	3	ASSISTENTE TÉCNICO	III	4
3	565	JESSICA RAYANE A. TRAJANO SILVA	09.06.2014	ASSISTENTE TÉCNICO	III	3	ASSISTENTE TÉCNICO	III	4
4	563	LEYLANE ALVES PARENTE	04.06.2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	4
5	566	LUANA ANDRIELY DA SILVA	09.06.2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	4
6	567	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUSA	16.06.2014	ASSISTENTE TÉCNICO	III	3	ASSISTENTE TÉCNICO	III	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 067/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública Patrícia Regina Pereira Pacheco – Matrícula nº 497, como fiscal do processo n.º 007825/2020/EMHUR – aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de máscaras de proteção facial de policarbonato no tamanho 280x270x270MM, dimensão em polegadas 11x10.5/8x10.5/8”, formato curvado, incolor, material plástico para serem utilizadas pelos empregados públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR que atuam na fiscalização e atendimento ao Público para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 9 de junho de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 068/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria/PRESI n.º 060/2020, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 5129, no dia 13 de maio de 2020, página 10.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 9 de junho de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 069/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Eron Messias Vieira Martins, para responder pelo Cargo em Comissão Procurador Chefe da Empresa de Desenvolvimento